



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/329

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de propostas de pessoas jurídicas que tenham interesse em promover Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos detalhados no Anexo II deste Edital, que será regida no que couber pela Lei Federal nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB, pelas Normas Administrativas Internas - NA-031 sobre Gestão de Suprimentos e NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

1.1. Recebimento de propostas de pessoas jurídicas que tenham interesse em realizar **Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos**, com as características detalhados no Anexo I, visando a promoção da mobilidade sustentável; a parceria para a melhoria do desempenho da prestação de serviços ao cidadão; e a participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, tudo em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A vigência desta parceria será de, no mínimo dois meses, podendo ser prorrogada até o limite de sessenta meses.

1.3 Este chamamento permanecerá aberto a todos os interessados, a partir da data da publicação deste Edital, reservando-se à CETESB, o direito de suspendê-lo, sem prévio aviso, integral ou parcialmente para cada tipo de veículo, em decorrência de dificuldades operacionais ou de diretrizes governamentais.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes. Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de **Cessão em Comodato** nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o comodante for pessoa física;

2.2.2. suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta ou declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal

2.2.3. Quando o recebimento da **Cessão em Comodato**, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.5. Quando o recebimento da **Cessão em Comodato** puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a **Cessão**.

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico aas_cetesb@sp.gov.br, mencionando o número desse Edital de chamamento ou nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

a) proposta de cessão em comodato contendo a descrição, características, quantidades, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos veículos ofertados;

b) documentação dos veículos atestando a propriedade do objeto;

c) declaração informando o valor dos veículos, caso não se possa aferir esse valor nos demais documentos apresentados.

2.3.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o comodante não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.4. Documentos fiscais do objeto a ser cedido ou declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem a ser cedido e comprometendo-se a entregar os documentos fiscais do bem a ser cedido, por ocasião da celebração do termo de **Cessão em Comodato**,

2.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. Comissão de Avaliação. São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2.; consultar a Unidade de interesse da CETESB (se necessário) acerca da compatibilidade da proposta apresentada;

2.4.3. Solicitar aos proponentes informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.4.4. proceder ao julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e encaminhar para deliberação da Autoridade Competente.

2.4.5. elaborar o Termo de Cessão em Comodato e encaminhar o processo para análise e manifestação do Departamento Jurídico;

2.4.6. encaminhar o Termo de Cessão para assinaturas das partes.

2.5. Análise das inscrições. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.6. Validade da Proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.7. Recursos. Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de **Cessão em Comodato** caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação.

2.7.1. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para homologação do chamamento público.

3. FORMALIZAÇÃO DO COMODATO

3.1. Termo de Comodato. Os inscritos que tiverem suas propostas de **Cessão em Comodato** aceitas pela Comissão de Avaliação serão convidados para celebração do Termo de Cessão, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo III**. O Termo de Comodato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

3.2. Os extratos dos termos de cessão celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pele CETESB.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

4.3. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação, na forma da legislação vigente.

4.4. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4.5. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto a ser cedido em comodato;

Anexo II – Ficha de inscrição - proposta de cessão em comodato;

Anexo III – Minuta de Termo de Comodato.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Assinatura Eletrônica

Celso Massari

Gerente do Departamento de Suprimentos
e Serviços Administrativos
Reg. 01.3981

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos, com as características detalhadas neste Termo de Referência, visando a promoção da mobilidade sustentável; a parceria para a melhoria no desempenho da prestação de serviços ao cidadão; e a participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – REQUISITOS

A CETESB tem interesse em receber mediante regime de comodato, por período mínimo de dois meses, prorrogáveis até o limite de sessenta meses, veículos híbridos e/ou elétricos, de acordo com as características indicadas no item 3, que serão incorporados à frota da Companhia, para utilização nas diligências de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental, além de outras atividades.

A CETESB aplicará no veículo, adesivo de identificação (logotipo) da Companhia e texto informando sobre o tipo de motor utilizado (Elétrico ou Híbrido).

A proponente poderá ocupar espaço no veículo, equivalente ao utilizado pela CETESB, para sua publicidade, bem como mencionar esta parceria em seus materiais de divulgação, obedecida as restrições legais aplicáveis.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DE INTERESSE

- a) Veículo de passageiros, tipo hatch ou sedã compacto, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos com autonomia mínima de 200 Km;
- b) Veículo de passageiros, tipo hatch ou sedã compacto, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos com autonomia mínima de 350 Km;
- c) Veículo de passageiros, tipo utilitário esportivo, tração 4x2 ou 4x4, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos;
- d) Veículo misto, passageiros e carga, tipo caminhonete, tração 4x2 ou 4x4, cabine simples ou dupla, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos;

4 - CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

- a) Os veículos deverão ser entregues na Sede da CETESB, à Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, São Paulo – SP;
- b) Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- c) É de responsabilidade da COMODANTE a retirada dos veículos na Sede da CETESB, ao final da vigência contratual ou, caso ocorra rescisão contratual antecipada.



5. ACIDENTES E AVARIAS

- a) A COMODANTE deverá manter para os veículos cedidos, cobertura securitária contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos materiais e pessoais a terceiros, durante todo o prazo de vigência do comodato;
- b) A COMODANTE poderá, alternativamente, apresentar declaração de que pratica a autogestão dos riscos relacionados às coberturas de sua responsabilidade;
- c) A CETESB poderá, alternativamente, manter para os veículos recebidos, cobertura securitária contra danos materiais e pessoais a terceiros durante todo o prazo de vigência do comodato.

6. DOCUMENTAÇÃO, LICENCIAMENTO E MULTA DE TRANSITO.

- a) São de exclusiva responsabilidade da COMODANTE as atividades e despesas relacionadas à documentação, licenciamento, impostos, placas, etc., dos veículos cedidos;
- b) A COMODANTE deve encaminhar à CETESB, as Notificações de Autuação de Trânsito aplicadas sobre os veículos cedidos, imediatamente após seu recebimento, para a identificação do condutor, providências pertinentes junto ao órgão de trânsito e devido pagamento ou reembolso, quando for o caso.

7. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

- a) O veículo cedido será utilizado somente por empregados habilitados e devidamente credenciados pela CETESB e, exclusivamente, a serviço da Companhia;
- b) A CETESB garantirá instalações adequadas para a guarda e estacionamento do veículo cedido.



ANEXO II

Ficha de Inscrição para Proposição de Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos

Dados da Proponente

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico:

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

3 Objeto Oferecido para Cessão em Comodato:

3.1 - Detalhamento do Objeto da Cessão em Comodato:

Valor Estimado:

Data

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Legal(is)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COMODATO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, que
entre si celebram a
_____ e a CETESB
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de uma parte, como Comodante a _____, com sede à _____, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu **representante legal** _____, doravante designada simplesmente _____ e, de outra parte, como Comodatária a **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, regularmente inscrita no CGC/MF sob nº 43.766.491/0001-70, com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na cidade de São Paulo, SP, neste ato representada, por seu **Diretor-Presidente**, _____ e por seu **Diretor de Gestão Corporativa**, _____, doravante designada simplesmente **CETESB**, tendo em vista as considerações a seguir descritas, têm entre si certo o presente **Instrumento**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições neste estipuladas.

CONSIDERANDO o relevante papel da **CETESB** no desempenho das suas atribuições de controle, monitoramento e fiscalização ambiental, e em especial, neste caso, de seu papel como órgão técnico que propõe e/ou participa da elaboração de políticas nacionais e estaduais de controle de emissões de poluentes de origem veicular;

CONSIDERANDO que a **CETESB**, por vocação e missão, tradicionalmente atua como fomentador e praticante de ações e iniciativas ambientalmente sustentáveis, nos mais variados temas e atividades contemporâneas, de prevenção e de redução de impactos nas condições climáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar um salto de qualidade na utilização de ferramentas de trabalho de campo que apresentem tecnologias limpas, não agressivas ao meio ambiente, neste caso, reduzindo o uso de motores a combustão;

CONSIDERANDO, finalmente, as restrições orçamentárias da **CETESB**, neste momento, que dificultam à migração da tecnologia de motores a combustão para motores com tecnologia mais limpa, como o caso dos veículos elétricos e híbridos.



A _____ e a **CETESB** diante dos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/329, celebram o presente **Instrumento** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente comodato, a cessão do(s) veículo descrito(s) a seguir:

Marca	Modelo	Motorização	Cor	Ano Fabric	Placa

Parágrafo Único: A entrega do veículo se dará por termo específico de entrega e recebimento, que integrará o presente **Instrumento** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMODANTE

2. Constituem atribuições da COMODANTE:

2.1 Entregar em comodato o(s) veículo(s) especificado(s) no item 1 em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

2.2 Manter o veículo segurado, nos termos da proposta de cessão apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CETESB

3 Constituem atribuições da **CETESB**:

3.1 Utilizar o veículo cedido exclusivamente a serviço da Companhia e somente por empregados habilitados e devidamente credenciados a dirigir pela CETESB, zelando pelo respeito às recomendações do fabricante, zelando pela sua adequada conservação.

3.2 Garantir instalações adequadas para a guarda do veículo cedido

3.3 Assumir toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes que envolvam o veículo, que causem danos físicos, materiais e/ou morais aos seus prepostos e/ou a terceiros.

3.4 Segurar o veículo contra riscos não cobertos pelo seguro previsto no item 2.2.

3.5 Obedecer às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas.

3.6 Em caso de ocorrência do previsto no item 3.5, a **CETESB** deverá:

- a) no prazo de três dias a contar da solicitação da **COMODANTE**, identificar o condutor do veículo, fornecer cópia de sua CNH, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e demais documentos necessários à comunicação à autoridade de trânsito, e
- b) reembolsar os valores porventura pagos pela **COMODANTE** a título de multa, inclusive os resultantes do agravamento da multa.

3.7 Comunicar à **COMODANTE**, no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência de eventual acidente, furto, roubo ou qualquer outra situação de risco à integridade do veículo. Nessas situações, a **CETESB** providenciará ocorrência policial e perícia técnica, se couber, enviando cópia da mesma e do relatório do sinistro.

3.8 Devolver à **COMODANTE**, no encerramento deste instrumento, o veículo fornecido em comodato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não se caracterizará como descumprimento do presente **Instrumento**, a eventual inobservância, das partes, de quaisquer dos prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, na forma tipificada no artigo 393 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ou, ainda, em face de justificado motivo técnico.

Parágrafo Único: As hipóteses indicadas neste item **4.1** devem ser comunicadas às partes, de forma fundamentada, que fixarão, de comum acordo, o novo prazo para cumprimento do firmado.

4.2 Qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular pela **CETESB** das condições estabelecidas neste não implicará em alteração das disposições aqui pactuadas, nem tampouco em novação.

4.3 A responsabilidade da **COMODANTE** e da **CETESB** por perdas e danos em decorrência da execução deste, fica limitada aos danos diretos, de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos: lucros cessantes e danos indiretos.

4.4 Quaisquer entendimentos entre **COMODANTE** e **CETESB**, desde que não infrinjam alguma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

4.5 As condições constantes no presente **Instrumento** poderão ser objeto de alteração, mediante a celebração de termo aditivo, firmado de comum acordo entre as partes.



4.6 As comunicações entre as partes deverão ser feitas através dos respectivos responsáveis técnicos e nos endereços seguintes:

4.6.1 Da **COMODANTE**:

Nome:
Cargo:
Endereço completo:
e-mail:

4.6.2 Da **CETESB**:

Nome:
Cargo:
Endereço completo:
e-mail:

4.6.3 Os responsáveis acima nominados poderão ser substituídos mediante correspondência firmada pelos representantes legais das partes.

4.7 É vedado à **CETESB** ceder ou transferir este contrato, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito da **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste **Instrumento** é de ____ (____) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual, inferior ou superior período, mediante a celebração de termo aditivo, firmado de comum acordo entre as partes, até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente **Instrumento**, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem indenização de parte a parte, ocasião em que o(s) veículo(s) será(ão) devolvido(s) ao **COMODANTE**.

6.2 O presente **Instrumento** encerrar-se-á, de pleno direito, pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento das partes.

6.3 Em qualquer das hipóteses previstas nos itens **6.1** e **6.2** ficam resguardadas as cláusulas de acesso público e divulgação, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.



6.4 Na hipótese da **CETESB** não efetuar a entrega do bem, no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá a imediata rescisão devendo o(s) veículo(s) ser(em) imediatamente devolvido(s), sem prejuízo da cobrança das perdas e danos. Em decorrência do atraso na devolução será devido o aluguel fixado em 5% (cinco por cento) do valor do bem cedido, por dia de atraso, além de ficar configurado o esbulho possessório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1 A CETESB aplicará no veículo, adesivo de identificação (logotipo) da Companhia e texto informando sobre o tipo de motor utilizado (Elétrico ou Híbrido).

7.2 A **COMODANTE** poderá ocupar espaço no veículo, equivalente ao utilizado pela CETESB, para sua publicidade, bem como mencionar esta parceria, em materiais de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste **Instrumento**, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato para que produza os efeitos legais.

São Paulo,

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Diretor de Gestão Corporativa

Diretor-Presidente

COMODANTE

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: